





Casa Dr. Antônio Batista Santiago

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER** 

Projeto de Lei Nº 695 de 15 de agosto de 2023 que "Ratifica Protocolo de Intenções destinado à constituição do Consórcio Público Intermunicipal de Serviço de Inspeção e Desenvolvimento Rural e Econômico das Regiões do Brejo, Zona da Mata e Agreste Paraibanos - CONSIDE e dá outras providências."

A Comissão reunida para apreciar o Projeto de Lei supracitado, para emitir o seu parecer resolve:

#### I – RELATÓRIO

Apreciação do Projeto de Lei Nº 695 de 15 de agosto de 2023 que "Ratifica Protocolo de Intenções destinado à constituição do Consórcio Público Intermunicipal de Serviço de Inspeção e Desenvolvimento Rural e Econômico das Regiões do Brejo, Zona da Mata e Agreste Paraibanos - CONSIDE e dá outras providências.

### II – ANÁLISE

Não se encontrou vícios de inconstitucionalidades no Projeto de Lei Nº 695 de 15 de agosto de 2023 e considerando que O objetivo desse consórcio é coordenar e executar as inspeções sanitárias dos produtos de origem animal e vegetal produzidos por empreendedores do ramo, a princípio, nos 12 municípios fundadores do Consórcio. Os produtos, uma vez inspecionados e aprovados, receberão um selo que possibilitará a comercialização nos municípios consorciados.

### III – VOTO

Pelo exposto, somos **FAVORÁVEIS** ao Projeto de Lei Nº 695 de 15 de agosto de 2023 que "Ratifica Protocolo de Intenções destinado à constituição do Consórcio Público Intermunicipal de Serviço de Inspeção e Desenvolvimento Rural e Econômico das Regiões do Brejo, Zona da Mata e Agreste Paraibanos - CONSIDE e dá outras providências.

Sala das Comissões. (datado e assinado eletronicamente)

Maria de Fátima de Oliveira Presidente

Josinaldo Roberto de Souza Vice-presidente

Fabiano Oliveira de Andrade Relator











AV. PRESIDENTE JOÃO PESSOA, Nº 422 - CENTRO - CNPJ: 09.072.430/0001-93 ITABAIANA/PB - CEP 58360-000

FONE: (83) 99690-5939



CÓDIGO DE ACESSO D1F1528EEF6A4C398ECE3DDC73DA28C7

# **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas